

EDITAL NEXT 104/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA GESTÃO E
DIREITO NO FUTEBOL MODERNO: SAF, BASE
E MERCADO, MODALIDADE EAD, DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.**

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Gestão e Direito no Futebol Moderno: SAF, base e mercado* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade EaD, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	das 17h às 19h	28/11, 5, 12, e 19/12	8 horas	Mínimo 9 Máximo 40	Até 14/11/2025	1 Parcela de R\$ 160,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

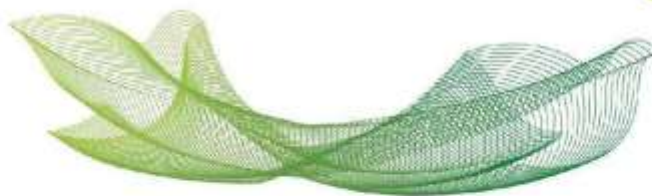
§ 2.º O curso é destinado a alunos dos cursos de direito, administração, gestão e educação física.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 28/11, 5, 12, e 19/12 de 2025 em 4 encontros de 2 horas cada.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$ 160,00, sendo no ato da inscrição.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 14 de novembro de 2025, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.

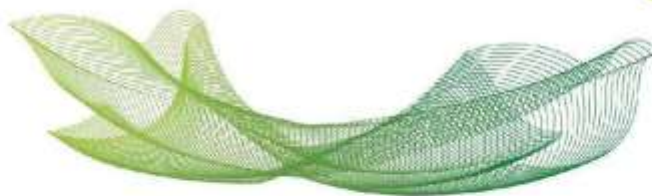
Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até o dia 26 de novembro de 2025 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até o dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 6.º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa. Tais dados serão tratados em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

Art. 7.º Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico **clikando aqui**, com antecedência mínima de 5 dias do início do curso.

Art. 8.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.



Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 20 de outubro de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária